



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO Nº 1 / 2024 SEDUC/GETEI-12036

Trata-se de análise da documentação para habilitação da capacidade técnica das empresas **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** inscrita no CNPJ **59.717.563/0001-02**, detentora dos menor lance do **Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SEDUC/GO**.

Após análise da documentação, datasheets, atestados e certificados, seguem as especificações solicitadas por essa Gerência e atendidas pela Licitante.

4.1. NOTEBOOK DO TIPO - CHROMEBOOK 2 EM 1
MICROPROCESSADOR:
4.1.1 Frequência de operação interna mínima de 1,10 ghz;
4.1.2 Deverá possuir no mínimo 4MB cache;
4.1.3 Não serão aceitos processadores descontinuados;
4.2.1 Deverá possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal ou dedicada caso a placa de vídeo;
4.2.2 Deverá possuir pelo menos 01 (uma) portas USB tipo C;
4.2.3 No mínimo, 01 (uma) portas USB 3.0;
4.2.4 Deverá possuir o leitor de cartões SD ou SDXC;
4.2.5 Deverá possuir saída para fone de ouvido e entrada para microfone (podendo ser combo);
4.2.6 Microfone embutido;
4.3.1 Deverá ser instalado no mínimo de 4GB de memória RAM, DDR4L ou superior (velocidade (frequência) 2400 MHZ ou superior);
4.4.1 Deverá ser 2 em 1 com rotação da tela em 360º e possuir a tela sensível ao toque com tecnologia HD led, colorida, tamanho mínimo de 11, de 1366 x 768 ou superior;
4.4.2 Deverá possuir o vídeo integrado;
4.4.3 Deverá possuir o contraste mínimo de 250:1;
4.5.1 Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento de 64GB SSD ou EMMC ou superior;
DEVERÁ AINDA POSSUIR BIOS OU UEFI.
4.7.1 Deverá possuir adaptador wireless integrado ou comunicação wireless integrada, 2x2 802.11 AC;
4.7.2 Deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior;
4.8.1 Com proteção contra impactos;
4.8.2 Resistente a quedas;
4.9.1 Deverá possuir o teclado português (Brasil) com a tecla “Ç”;
4.9.2 Resistente a derramamento de líquido;
4.10.1 Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad), com suporte a função multi- toques;
4.11.1 Webcam integrada com resolução mínima HD de 720P;
4.12.1 Deverá possuir a fonte bivolt (100V - 240V, 1A);
4.12.2 Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 8 horas em condições normais de uso, com mecanismo de segurança, mesmo bateria não corra o risco de sobrecarga e sobreaquecimento;
4.13.1 deverá possuir o peso de no máximo 1,4 kg;
4.14.1 Chrome OS;
4.14.2 O equipamento deve ser capaz de receber as atualizações do Chrome OS pelo prazo mínimo de 5 anos;
4.14.3 Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade específico do usuário;

4.14.4 Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
4.14.5 Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos);
CONSOLE DE GERENCIAMENTO:
4.15.1 Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade específico do usuário;
4.15.2 Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet;
4.15.3 Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (sistema operacional e aplicativos);
4.15.4 O console de gerenciamento deverá ser web, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.
4.15.5 Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos;
4.15.6 Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a página do sistema operacional;
4.15.7 Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento do usuário;
4.15.8 Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída;
4.15.9 Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos;
4.15.10 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade;
4.15.11 Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos e provisionados para o domínio educacional: @educa.go.gov.br;
4.15.12 Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente;
4.15.13 Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento For Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos sem utilização nos últimos 30 dias por escola. O carregamento desses dados deve ser feito de forma automática considerando no máximo dia seguinte.
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:
CERTIFICAÇÕES QUE O MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR:
4.16.1 ANATEL (equipamento de telecomunicação), de acordo com a RESOLUÇÃO 715/2019;
4.16.2 O modelo ofertado deverá possuir certificado de conformidade a portaria 170 do INMETRO, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO nos ensaios necessários;
4.16.3 Os equipamentos devem ser entregues provisionados para o domínio educacional do estado: @educa.go.gov.br.

Conclusão da análise:

Diante do exposto, verificamos que os Chromebooks, apresentados pela Licitante MULTILASER INDUSTRIAL S.A., lote 01, atendem plenamente ao Edital, com isso fica **dispensada** a apresentação de amostras.

Volvam-se os autos à Gerência de Licitação para demais encaminhamentos.

Laercio José Gonzaga Pinto
Gerente de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO**, Gerente, em 16/01/2024, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55731033** e o código CRC **49309D3D**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, QUADRA 71 - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030.



Referência: Processo nº 202300006027299



SEI 55731033